



Prefeitura do Município de Taquarituba

L E I Nº 991/93.

DE 25 DE OUTUBRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA COMERCIAL
E DE SUAS RESPECTIVAS DÍVIDAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito do Município, autori-
zado a promover o cancelamento de Licença Comercial e de suas res-
pectivas dívidas, conforme relações em anexo, por incobráveis.

ARTIGO 2º- As relações ficam fazendo parte inte-
grante da presente Lei.

ARTIGO 3º- O presente cancelamento de Licença
Comercial e de suas respectivas dívidas, apesar de genérica, apro-
veitará apenas as indicações constantes das relações anexas.

ARTIGO 4º- A presente Lei entrará em vigor a
partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 25 de outubro de 1.993.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro *Leis*
Fls. nº *V 185 e 186*